



Reglamento Prémio Projeto Comum Agrupamento Jovem Iberorquestras Juvenis 2024

1) Descrição da Convocatória:

O objetivo desta Convocatória é destacar os agrupamentos musicais que melhor reflitam a missão, visão e objetivos que fundamentam o Programa Iberorquestras Juvenis (que podem ser consultados no link www.iberorquestasjuveniles.org/quem-somos), valorizando especialmente o compromisso que os(as) candidatos(as) tenham demonstrado com o agrupamento do qual fazem parte e com a realidade social em que vivem.

A participação nesta Convocatória será realizada através dos Representantes dos Países nos Programas e Iniciativas (doravante REPI), integrantes do Iberorquestras Juvenis, que selecionarão o agrupamento nacional candidato e o enviarão ao Júri do Prémio.

Os dados de contacto de cada REPI estão disponíveis no seguinte link (www.iberorquestasjuveniles.org/contacto) ou contactando através do email assistenteut@iberorquestasjuveniles.org.

O Iberorquestras Juvenis não receberá diretamente nenhuma candidatura.

2) Inscrições:

Os agrupamentos candidatos deverão apresentar a sua inscrição através do REPI (Representante do país no Programa) nacional, observando os seguintes requisitos:

- Ter uma trajetória mínima de 3 anos de funcionamento até 1 de outubro de 2024.
- Fazer parte da estrutura nacional de cada país participante.
- Promover os objetivos do Programa Iberorquestras Juvenis (disponíveis em www.iberorquestasjuveniles.org/quem-somos).

Não poderão inscrever-se nesta convocatória os agrupamentos que tenham sido vencedores em edições anteriores.

Os critérios de avaliação baseiam-se na valorização da atividade do agrupamento candidato e no seu impacto nas seguintes áreas:

- Capacidade técnica: será considerada a experiência estética e a qualidade artística no contexto em que opera o agrupamento.
- Impacto social do agrupamento: serão especialmente valorizados os agrupamentos situados em regiões de baixa densidade populacional, de interior ou em áreas de vulnerabilidade socioeconómica.
- Diversidade da orquestra, coro ou agrupamento: o Iberorquestras Juvenis está firmemente comprometido em promover a diversidade nos seus projetos, com especial atenção à igualdade de género e inclusão de minorias étnicas e de pessoas com deficiência.
- Presença de fatores de inovação na atividade ou carácter do agrupamento: o Júri considerará qualquer iniciativa, projeto ou característica geral que singularize os agrupamentos candidatos, seja na sua constituição, funcionamento, relação com a comunidade ou em qualquer outra esfera da sua atividade.
- Igualdade de género: serão valorizadas as iniciativas e medidas do agrupamento candidato com vista à educação e sensibilização para a igualdade de género.
- As candidaturas poderão ser acompanhadas pela documentação comprovativa (vídeos, artigos de imprensa, reconhecimentos anteriores) que se julgar conveniente adicionar relativamente a cada um dos critérios acima, para facilitar a decisão final do Júri.

3) Prazos:

As Convocatórias nacionais abrem a 6 de setembro e encerram a 6 de outubro de 2024.

A decisão do Júri será tornada pública a 15 de novembro de 2024.

O agrupamento vencedor será anunciado através dos canais do Programa Iberorquestras Juvenis.

4) Prémios:

Os valores serão pagos pela Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB), enquanto administradora dos recursos económicos do Programa Iberorquestras Juvenis, mediante transferência bancária para a conta indicada pelo agrupamento vencedor.

Será concedido um primeiro prémio, que consistirá num diploma de mérito e no valor de 5.000 (cinco mil) euros, do qual serão deduzidas as obrigações fiscais e eventuais despesas de transferência.

Será, igualmente, concedido um segundo prémio, composto por um diploma de mérito e o valor de 3.000 (três mil) euros, igualmente sujeito a deduções fiscais e despesas de transferência.

A entrega dos prémios será realizada pelo Programa, através do REPPi nacional, no âmbito de um ato especial que valorize e dê visibilidade ao agrupamento selecionado.

5) Júri e Seleção:

O Júri será composto por três profissionais de reconhecido prestígio e será anunciado através do site do Iberorquestras Juvenis (www.iberorquestrasjuveniles.org).

6) Outras Considerações:

O agrupamento vencedor cede os seus direitos de imagem ao Programa Iberorquestras Juvenis exclusivamente no âmbito deste concurso, para atividades de divulgação, comprometendo-se a colaborar nas ações de promoção decorrentes da decisão do Júri, e a dar crédito ao Programa Iberorquestras Juvenis em todos os eventos, entrevistas e demais ações de divulgação em que participe na qualidade de vencedor.

O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer dos prémios, sendo a sua decisão inapelável.

Se, por motivos imprevistos, uma ou ambas as modalidades desta Convocatória não puderem ser realizadas, não será aceite qualquer reclamação.

A participação nesta Convocatória implica a aceitação total das cláusulas acima apresentadas.